



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 216/20

Contrato/Aditivo nº **163/2022**

Processo Administrativo nº. 22.034/2022 - Anexado ao de nº 19.942/2020 – Pregão 105/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESENVOLVIMENTO DO PORTAL BEM COMO A SUA LICENÇA DE USO, DISPONIBILIZANDO A CRIAÇÃO DA ARTE VISUAL E HOSPEDAGEM DE E-MAILS CORPORATIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, JUNTAMENTE COM AS SUAS RESPECTIVAS IMPLANTAÇÕES, MANUTENÇÕES, TREINAMENTOS, MIGRAÇÕES E CONVERÇÕES DE DADOS.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.225.893/0001-85, sediada na cidade de Penápolis/SP, na Av. Vitória Filipin, nº 415, VI Fátima, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **31/07/2022 a 30/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o valor do reajuste contratual previsto, limitando este à 8% , passando a vigorar para o período prorrogado os valores mensais, conforme abaixo descrito:

Item	Serviço	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
2	Hospedagem do Portal e e-mails corporativos	R\$ 1.003,46	R\$ 12.041,52
3	Manutenção do Portal, Ambiente Administrativo e suas ferramentas integradas e e-mails corporativos.	R\$ 1.806,22	R\$ 21.674,64
TOTAL		R\$ 2.809,68	R\$ 33.716,16

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

06 JUL 2022

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
EQUI:08225893000185

Assinado de forma digital por INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Dados: 2022.06.29 16:45:17 -03'00'

INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Andrea Cristina Panhùn Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2320-5

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3